



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1948/2026

Declara de utilidade pública o Sindicato dos Produtores Rurais de Carmo da Mata/MG, inscrito no CNPJ 19.164.029/0001-37.

A Câmara Municipal de Carmo da Mata aprova:

Art. 1º Fica declarado como de utilidade pública municipal o Sindicato dos Produtores Rurais de Carmo da Mata/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 19.164.029/0001-37, com sede na Rua Virgílio Silveira, nº 201, Centro, Carmo da Mata/MG.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública não implica qualquer ônus ao Poder Executivo Municipal, nem confere ao beneficiário direito automático a subvenções, auxílios financeiros, vantagens ou privilégios, devendo a concessão de quaisquer benefícios observar a legislação específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Carmo da Mata, 15 de maio de 2026.

Vereador Leo Cruz

PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer como de utilidade pública municipal o Sindicato dos Produtores Rurais de Carmo da Mata/MG, entidade representativa de relevante importância para o desenvolvimento econômico e social do Município.

O sindicato desempenha papel fundamental na organização, defesa e fortalecimento da classe produtora rural, promovendo assistência técnica, capacitação, orientação e apoio institucional aos produtores rurais locais, contribuindo diretamente para o incremento da produção agropecuária e para o desenvolvimento sustentável do setor.

Ressalta-se que o reconhecimento de utilidade pública não implica transferência automática de recursos ou benefícios, mas apenas o reconhecimento formal da relevância social da entidade.

Diante o exposto, considerando a importância social e econômica da entidade, bem como sua atuação em prol do interesse coletivo, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, Carmo da Mata, 15 de maio de 2026.

Vereador Leo Cruz

PODER LEGISLATIVO